

Decreto N° 201 - de 14 de Agosto de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 12.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1707, 11 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.511.0929.2.0225-1.500.000 - 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO ABASTECIMENTO DE AGUA DISTRITOS	- - - - - R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 12.000,00
Total Geral Acrescido		- - - - - R\$ 12.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO		
Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO		
2.05.00.17.512.0119.1.0038-1.500.000 - 3.3.90.30.00	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO REDE PLUVIAL	- - - - - R\$ 12.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - -	R\$ 12.000,00
Total da Unidade 05	- - - - -	R\$ 12.000,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$ 12.000,00
Total Geral Anulado		- - - - - R\$ 12.000,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 14 de Agosto de 2025

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: 291.348.036-53